

PROJETO DE LEI Nº

DE 2017

(Do Sr. Alexandre Valle)

Dispõe sobre as revisões de veículo automotor fora das oficinas credenciadas ou autorizadas pelo fabricante.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As revisões realizadas em veículo automotor fora das oficinas credenciadas ou autorizadas pelo fabricante, não implica em perda da garantia.

§ único – Os itens obrigatórios exigidos pelo fabricante em suas revisões de garantia, deverão ser observados pelas oficinas descredenciadas, ficando as mesmas obrigadas a comprovarem através de nota fiscal de serviços anexada ao manual do veículo, os serviços executados e possíveis trocas de peças originais.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Por conta da garantia do veículo automotor exigidos pelo fabricante, os proprietários são obrigados a fazerem a revisão em oficina autorizada, as quais lhes impõe valores surreais em cada revisão.

O Artigo 5º da Constituição Federal de 1.988, em seu inciso XX, é taxativo em assegurar que ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado; aqui encontramos guardada em nossa Carta Magna que em interpretação extensiva desautoriza qualquer fabricante a obrigar o proprietário a realizar serviços em suas oficinas credenciadas.

No arcabouço jurídico brasileiro não há nada que obrigue o cidadão a fazer nada senão em virtude de Lei, princípio básico do direito positivo brasileiro. Neste sentido deve ser entendido que os proprietários de carros novos em garantia, devem ficar despreocupado em não mais perderem suas garantias, de modo que esta lei venha normatizar este assunto.

Esta proposta de lei, não se trata de retirar direitos dos fabricantes, mas, de dar isonomia as oficinas descredenciadas em pé de igualdade com autorizadas, de modo que os proprietários dos veículos possam fazer suas escolha livremente onde e com quem achar melhor fazer suas revisões, claro, que obedecendo ao que reza o paragrafo único desta lei.

Nesse sentido, haja vista, uma matéria bastante salutar do ponto de vista econômico e social, pedimos aos nobres pares desta Casa, o apoio para aprovarmos o mais rápido possível essa matéria de grande relevância para os brasileiros.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2017

Deputado ALEXANDRE VALLE
PR-RJ